

## ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
03.04.122.0003.2.010	339046	45	43.000,00	
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89		43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>

## ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
06.04.13.392.0040.2.068	339039	118	26.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0043.2.073	339039	127	8.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.04.13.392.0044.2.074	339039	130	16.000,00		Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.365.0001.2.076	339039	102		6.100,00	Pessoa Jurídica	Educação
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89		43.900,00	Contratação por Tempo Determinado	Educação
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>		

## ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal						
01.04.122.0001.2.003	339014	5	5.000,00		Diárias	Gabinete
01.04.122.0001.2.003	339030	6	15.000,00		Material de Consumo	Gabinete
01.04.122.0001.2.004	339030	10	1.000,00		Material de Consumo - Veículo	Gabinete
01.04.122.0001.2.004	339039	11	9.000,00		Pessoa Jurídica - Veículo	Gabinete
06.02.12.361.0001.2.056	319004	89		30.000,00	Contratação por Tempo Determinado	Educação
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>		

## ERRATA:

Na Lei nº 1.144 e no seu Decreto nº 149/2011, publicou em 02/12/2011 à página 3 do Diário Oficial do Município, edição nº 432, ora republicadas, onde se lê Programa 15.451.0015.1.025 – Ação Desenvolvimento Urbano – Convênios – Rubrica 449051, leia-se Programa 12.361.0001.2.056 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Rubrica 319004. Semfaz, 14 de dezembro de 2011

WANDEYR GOMES DE MENDONÇA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

## LEI Nº 1.144/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2011 dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU APROVA, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito junto ao Orçamento Programa de 2011 da Câmara Municipal, conforme discriminações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Unidade: 001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Subunidade: 002 Câmara Municipal - Secretaria  
Programa: 01.122.0001.6.002 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Câmara 18.000,00

Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 18.000,00  
Programa: 01.122.0001.6.003 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal 8.474,38

Rubrica: 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente 8.474,38  
**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 26.474,38**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Unidade: 006 Secretaria de Educação  
Programa: 12.361.0001.2.056 – Manutenção de Pessoal e Encargos 26.474,38  
Rubrica: 319004 – Contratação por Tempo Determinado 26.474,38

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 26.474,38**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2011

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
=Prefeita=

## DECRETO Nº 149 / 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2011 dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.144 de 01 de dezembro de 2011, D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito junto ao Orçamento Programa de 2011 da Câmara Municipal, conforme discriminações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Unidade: 001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu  
Subunidade: 002 Câmara Municipal - Secretaria  
Programa: 01.122.0001.6.002 – Manutenção de Pessoal e Encargos – Câmara 18.000,00

Rubrica: 31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 18.000,00

Programa: 01.122.0001.6.003 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal 8.474,38

Rubrica: 44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente 8.474,38  
**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 26.474,38**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu  
Unidade: 006 Secretaria de Educação  
Programa: 12.361.0001.2.056 – Manutenção de Pessoal e Encargos 26.474,38

Rubrica: 319004 – Contratação por Tempo Determinado 26.474,38  
**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 26.474,38**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES